

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 01ª Reunião Extraordinária, realizada no dia de 29 de janeiro de 2026, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO:

- a) Considerando a - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
- c) CONSIDERANDO: A Portaria GM/MS nº 1.702, de 17 de julho de 2017, que regulamenta o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) CONSIDERANDO: A análise e discussão do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) CONSIDERANDO: A necessidade de aprovar as diretrizes que nortearão as ações e serviços de saúde no município para o período, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à efetivação do direito à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º As diretrizes aprovadas deverão orientar a elaboração da Programação Anual de Saúde e a execução das ações e serviços de saúde no município, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se em local de costume,
Cumpra-se.**

Caturité; 29 de janeiro de 2026.

Francidalva Mota da Silva
FRANCIDALVA MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMS – CATURITÉ-PB
Avenida João Bezerra Cabral, S/N, centro –PB
CEP: 58455-000 Fone: (0xx83) 3345-1076

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CATURITÉ/PB E CATURITÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB , no uso de suas atribuições legais e considerando a concordância expressa pela Prefeitura Municipal de Queimadas através do Ofício nº 018/2026/PMQ/GAPRE:

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR a permuta entre as servidoras públicas municipais **JULICLEIDE GOMES DE ARAUJO**, Professora de Português, matrícula nº 202167, lotada na Secretaria de Educação de Caturité-PB e **KALINA BARBOSA LOPES**, Professora de Educação Básica I, matrícula: nº 614501-9, lotada na Secretaria de Educação de Queimadas-PB.

Art. 2º – A referida permuta ocorrerá com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º – O período de vigência desta permuta será até 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Caturité/PB, 29 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 26/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **KATIANA FREIRE PEREIRA**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** – CCXI, da Secretaria de Administração do município de Caturité - PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/12/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 27/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **MIGUEL FERRAZ DO NASCIMENTO** do cargo de Assessor Especial de Gabinete - CCVIII, da Secretaria de Finanças do município de Caturité - PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/12/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 28/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **KELLY CRSITINA SANTOS CORREIA** para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** - CCXI, da Secretaria de Administração do município de Caturité - PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRA - QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com